



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 590/2007

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>14.867</u>
Folha N.º <u>21</u>
Em <u>15 / 11 / 2007</u>

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2007, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 7.223,48 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação.

07000:-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030201001.097 – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

FONTE: 31330 – Convênio SESA Reforma Hospital Municipal c/c 12642-X

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTE

332000:- TRANSFERENCIA A UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições R\$- 223,48

08000:-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08002:- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08002:0824301172.130 – Programa Piso Básico Fixo - CRAS

FONTE: 31729 – PAIF - Programa de Apoio Integral a Família - Ex. Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patronais R\$- 7.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 7.223,48

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Alínea de Receita no valor de R\$ 7.223,48 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a seguinte rubrica abaixo:

1721.34.99.01.00 - Programa Piso Básico CRAS fonte 729	R\$-	7.000,00
1325.01.03.02.02 - Rendimento Aplicação Financeira SESA - Refinanciamento Hospital c/c 12642-X Fonte 330	R\$-	223,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007 (14/11/2007).


TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal